
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº009/2025

SÚMULA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Tenente (Resolução n. 004/2019).

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Tenente, aprovado pela Resolução n. 004/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 131. Para constar na pauta de sessão ordinária, toda e qualquer proposição, exceto nos casos previstos no art. 109, incisos VIII, IX e X, deverá ser apresentada à Secretaria da Câmara com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, que a protocolará, numerará e encaminhará ao Presidente." (NR).

§ 1º As proposições deverão ser apresentadas diretamente no site do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL (<https://sapl.campodotenente.pr.leg.br/>), em formato eletrônico e com assinatura digital, sendo sua tramitação realizada de forma integral por meio eletrônico.

§ 2º A tramitação eletrônica tem por finalidade promover a economia de papel e ampliar a transparência dos processos legislativos."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente - PR, 14 de maio de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:A7F83861

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2025. Edição 3288
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>